



**PREFEITURA DE  
PEDRO CANÁRIO**

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE GOVERNO

**LEI MUNICIPAL Nº 1.552, DE 13 DE OUTUBRO DE 2023.**

“Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social a Associação de Proteção e Valorização da Vida Animal - Pata Amiga Pedro Canário, instituição social, sem finalidade lucrativa”.

**O Prefeito Municipal de Pedro Canário,** Estado do Espírito Santo, faço saber que o Povo de Pedro Canário, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social a Associação de Proteção e Valorização da Vida Animal - Pata Amiga Pedro Canário, sem finalidade lucrativa.

**Parágrafo Único** - a subvenção deverá observar a legislação vigente, em especial a lei 4.320/64 e Lei 13.019/2017.

**Art. 2º.** A subvenção de que trata este artigo será de até R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), para viabilizar o custeio e a manutenção da entidade, que objetiva, entre outras coisas, a proteção de animais abandonados, colaborando com o Poder Público na promoção do seu bem-estar, bem como no controle e prevenção de doenças transmissíveis, podendo haver parcelamento, de acordo com Plano de Trabalho aprovado.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, ficando autorizada a abertura de créditos adicionais, se necessário.

**Art. 4º.** Para os próximos exercícios, havendo interesse em conceder subvenção social à entidade beneficiada, fica desde já autorizada a concessão da subvenção social, devendo o Poder Executivo fazer constar na Lei





**PREFEITURA DE  
PEDRO CANÁRIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE GOVERNO**

Orçamentária Anual - LOA a rubrica própria, com indicação do valor da despesa.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao décimo terceiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

**BRUNO TEOFILU ARAUJO**  
**Prefeito Municipal**

Publicada no mural da Prefeitura Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao décimo terceiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

**DARLEY SIMÕES FIGUEIREDO**  
**Secretário Municipal de Governo**

